



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Referência: Dispensa de Licitação para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, COMO MESAS E ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT.**

Com relação à mencionada dispensa de licitação para a aquisição de mobiliários, como mesas e armários para escritório, destinados à Câmara Municipal de Comodoro/MT, venho, por meio desta, apresentar a devida justificativa para o referido procedimento.

#### JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta, por dispensa de licitação, encontra-se devidamente fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Este dispositivo legal autoriza a dispensa de licitação para a contratação de serviços e compras que envolvam valores inferiores aos limites estabelecidos pela legislação para esta modalidade. No caso em tela, o valor estimado para o fornecimento dos materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza enquadra-se no teto permitido para compras de pequeno valor, conforme o referido inciso e Resolução N.º 001/2024 Cap. IV. Art. 28, que visa desburocratizar e agilizar aquisições de menor vulto que, se submetidas a um processo licitatório completo, gerariam custos administrativos e operacionais desproporcionais ao benefício.

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade e a legalidade da aquisição de mobiliários, como mesas e armários para escritório, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Comodoro/MT. A aquisição desses mobiliários é essencial para a manutenção das atividades administrativas e legislativas, garantindo um ambiente de trabalho adequado, organizado e funcional para servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a instituição. Cumprimento das obrigações legais impostas pela legislação trabalhista e previdenciária.

Estes itens são de uso contínuo e indispensáveis para o bom funcionamento das instalações da Câmara Municipal. A aquisição de mobiliários, como mesas e armários para escritório, é de suma importância para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Comodoro/MT. A ausência ou a insuficiência desses mobiliários comprometeria diretamente a organização e a funcionalidade dos ambientes, impactando negativamente a produtividade e o bem-estar dos servidores, vereadores e do público em geral. Além disso, a falta desses itens básicos pode gerar interrupções nas rotinas de trabalho, afetando a eficiência e a imagem da instituição. A manutenção de um ambiente bem equipado e organizado é fundamental para a credibilidade e o bom funcionamento de qualquer órgão público.

Especificamente, a necessidade desses mobiliários se manifesta em diversas frentes:

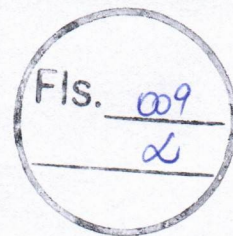
**Mesas:** Essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias, proporcionando superfícies adequadas para trabalho, estudo e atendimento, garantindo o conforto e a ergonomia dos servidores e vereadores.

**Armários:** Indispensáveis para a organização e armazenamento seguro de documentos, materiais e equipamentos, contribuindo para a otimização do espaço e a facilidade de acesso às informações.

A aquisição de mobiliários de qualidade garante a padronização dos equipamentos, a durabilidade e a adequação às necessidades específicas de cada setor, otimizando o espaço e contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo. A experiência de outras instituições públicas, como a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, demonstra a relevância da aquisição desses itens para o bom desenvolvimento das atividades administrativas, reforçando a necessidade de ambientes bem equipados e organizados para a realização dos trabalhos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**



A contratação de uma empresa para o fornecimento de mobiliários, como mesas e armários para escritório, assegura a padronização dos bens, a qualidade dos materiais adquiridos e a adequação às necessidades funcionais da instituição. Tal medida contribui para a otimização dos espaços, a melhoria da organização administrativa e o fortalecimento da infraestrutura de trabalho. A experiência de outras instituições públicas, como a própria Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, evidencia a relevância da aquisição de mobiliários adequados para o bom desenvolvimento das atividades administrativas, reforçando a importância de ambientes estruturados e funcionais para a realização dos trabalhos.

A presente licitação trará como vantagem:

1. Princípio da continuidade dos serviços públicos;
2. Aplicação de princípios de economicidade e eficiência;
3. Dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacional;
4. Garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços prestados pela Câmara Municipal aos munícipes;
5. Eficiência e Produtividade
6. Transparência e Conformidade

Apesar de ser uma contratação direta, todo o processo será conduzido com a máxima transparência e observância dos princípios da Administração Pública. Serão anexados ao processo os documentos comprobatórios da necessidade, a pesquisa de preços, a justificativa da escolha do fornecedor e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada. A publicidade dos atos será garantida conforme a legislação vigente, permitindo o controle social e dos órgãos de fiscalização.

**Conclusão:**

Diante do exposto, a contratação direta por dispensa de licitação para a aquisição de mobiliários, como mesas e armários para escritório, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Comodoro/MT, mostra-se plenamente justificada. Tal medida encontra respaldo na legislação vigente (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), supre demanda essencial e inadiável da instituição, representa a alternativa mais econômica e eficiente para a Administração Pública e será conduzida com a devida transparência e controle, assegurando o interesse público e a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Comodoro-MT, 29 de Agosto de 2025.

**Paulo Sérgio Bezerra**

Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2025/2026